



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12/2011

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2011, do tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07 e Decreto nº 5.450/05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

ITEM 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada **visando elaboração dos projetos complementares para a nova sede do CRCRS**, contemplando:

- a) projeto arquitetônico;
- b) projeto estrutural e de fundações;
- c) projeto de estrutura metálica;
- d) projeto de telefonia;
- e) projeto de prevenção contra incêndio;
- f) projeto de comunicação visual (sinalização);
- g) projeto de acessibilidade universal;
- h) projeto de áudio, vídeo, multimídia e isolamento acústico;
- i) projeto dos elevadores;
- j) projeto de climatização e ventilação forçada;
- k) projeto de instalações elétricas e de aterramento;
- l) projeto de cabeamento estruturado;
- m) projeto de paisagismo e pavimentação;
- n) projeto de circuito fechado de TV (CFTV), controle de edificações, antena coletiva de TV, FM e TV a cabo;
- o) projeto hidráulico e hidrossanitário;
- p) projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil;
- q) e planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM 2. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

- a) DATA: 03/06/2011;
- b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 03/06//2011;
- c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min, do dia 03/06//2011;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16hs do dia 03/06/2011.
- e) LOCAL DO EDITAL: Nos site: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- f) CONSULTAS: e-mail: hildo@crcrs.org.br - americo@crcrs.org.br fone/fax:(51) 3254.9400, Ramal: 407 e 425;
- g) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- h) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- i) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- j) Será comunicada por escrito aos Licitantes que retirarem o Edital e divulgada aos demais pelos mesmos meios de divulgação inicial qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos;
- k) Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

ITEM 3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ITEM 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1, da presente licitação, cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado e que atendam as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- g) As sociedades cooperativas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

4.3 – A participação na presente licitação implica para a empresa Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.4 – A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

4.5 – O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

4.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

4.7 – A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.8 – No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

ITEM 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**.

5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ITEM 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

6.3 – O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.

6.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 – A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

ITEM 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 – CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas.

7.1.1 – Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.

7.2 – **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

7.3 – **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

7.4 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.5 – Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ;

7.6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.7 – Certidão comprovando o registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando habilitação para a realização dos serviços objeto do presente Edital;

7.8 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que poderá ser feita por meio de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e devidamente registrado(s)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

no CREA, comprovando que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Edital e que façam relevância expressa, pelo menos a:

- elaboração de projeto arquitetônico de edificação, de no mínimo 6.000m²;
- elaboração de projeto de estrutura, em concreto armado, de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura metálica de edificação, de no mínimo 1.000,00 m²;
- elaboração de projeto acústico, incluindo auditórios;
- elaboração de projeto de instalações elétricas, contendo: subestação abrigada, grupo motor gerador, No-Break e demais sistemas relacionados ao tipo de projeto;
- elaboração de projeto de instalações de rede estruturada contendo, no mínimo 6.000,00m² de TI (telefonia e informática);
- elaboração de projeto de combate a incêndio, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de climatização, de no mínimo 6.000,00m², com no mínimo dois tipos de sistemas distintos.

7.9 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, de profissional (is) de nível superior, ou de outro devidamente reconhecido por entidade competente, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa licitante, aplicando-se tal exigência à(s) pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) contratadas temporariamente para a prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, com formação em engenharia e detentor (es) de Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Edital, com relevância a:

- elaboração de projeto arquitetônico de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura, em concreto armado, de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura metálica de edificação, de no mínimo 1.000,00 m²;
- elaboração de projeto acústico, incluindo auditórios;
- elaboração de projeto de instalações elétricas, contendo: subestação abrigada, grupo motor gerador, No-Break e demais sistemas relacionados ao tipo de projeto;
- elaboração de projeto de instalações de rede estruturada contendo, no mínimo 6.000,00m² de TI (telefonia e informática);
- elaboração de projeto de combate a incêndio, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de climatização de no mínimo 6.000,00m², com no mínimo dois tipos de sistemas distintos;

a) a comprovação do vínculo ao quadro de pessoal permanente da licitante, de funcionário (s) detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, prevista neste subitem, dar-se-á mediante um dos seguintes documentos:

- cópia da “ficha de registro de empregado” registrada na DRT ou da Carteira de Trabalho do Profissional (CTPS);



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- cópia do ato de investidura no cargo;
- cópia do Contrato Social da Empresa (acompanhada das alterações contratuais ou de versão consolidada atualizada), comprovando que o detentor do acervo técnico pertence ao seu quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio.

b) em se tratando de pessoa física ou jurídica contratada temporariamente para a prestação de serviços, será exigida cópia autenticada do contrato de prestação de serviços (a pessoa física ou jurídica contratada temporariamente deverão estar registrados no CREA).

7.10 - No caso da empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.10.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.10.2 - CNJP;

7.10.3 – **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II);

7.10.4 – **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III;

7.10.5 – Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

7.10.6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.10.7 – Certidão comprovando regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);

7.10.8 – Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.10.9 – Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.10.10 – Certidão comprovando a regularidade para com o FGTS

7.10.11 – Certidão comprovando a regularidade para com o INSS;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

7.10.12 – Certidão comprovando o registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando habilitação para a realização dos serviços objeto do presente Edital;

7.10.13 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que poderá ser feita por meio de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Edital e que façam relevância expressa, pelo menos a:

- elaboração de projeto arquitetônico de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura, em concreto armado, de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura metálica de edificação, de no mínimo 1.000,00m²;
- elaboração de projeto acústico, incluindo auditórios;
- elaboração de projeto de instalações elétricas, contendo: subestação abrigada, grupo motor gerador, No-Break e demais sistemas relacionados ao tipo de projeto;
- elaboração de projeto de instalações de rede estruturada contendo, no mínimo 6.000,00m² de TI (telefonia e informática);
- elaboração de projeto de combate a incêndio, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de climatização, de no mínimo 6.000,00m², com no mínimo dois tipos de sistemas distintos.

7.10.14 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de profissional (is) de nível superior, ou de outro devidamente reconhecido por entidade competente, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa licitante, aplicando-se tal exigência à(s) pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) contratadas temporariamente para a prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, com formação em engenharia e detentor (es) de Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Edital, com relevância a:

- elaboração de projeto arquitetônico de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura, em concreto armado, de edificação, de no mínimo 6.000,00m²;
- elaboração de projeto de estrutura metálica de edificação, de no mínimo 1.000,00m²;
- elaboração de projeto acústico, incluindo auditórios;
- elaboração de projeto de instalações elétricas, contendo: subestação abrigada, grupo motor gerador, No-Break e demais sistemas relacionados ao tipo de projeto;
- elaboração de projeto de instalações de rede estruturada contendo, no mínimo 6.000,00m² de TI (telefonia e informática);
- elaboração de projeto de combate a incêndio, de no mínimo 6.000,00m²;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- elaboração de projeto de climatização, de no mínimo 6.000,00m², com no mínimo dois tipos de sistemas distintos.

a) a comprovação do vínculo ao quadro de pessoal permanente da licitante, de funcionário (s) detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, prevista neste subitem, dar-se-á mediante um dos seguintes documentos:

- cópia da “ficha de registro de empregado” registrada na DRT ou da Carteira de Trabalho do Profissional (CTPS);
- cópia do ato de investidura no cargo;
- cópia do Contrato Social da Empresa (acompanhada das alterações contratuais ou de versão consolidada atualizada), comprovando que o detentor do acervo técnico pertence ao seu quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio.

b) em se tratando de pessoa física ou jurídica contratada temporariamente para a prestação de serviços, será exigida cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, (a pessoa física ou jurídica contratada temporariamente deverão estar registrados no CREA).

Obs.: Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

7.12 – Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme o ANEXO V do presente Edital.

ITEM 8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico.

8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.

8.5 – A partir das **12 horas do dia 19 de maio de 2011**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor total e unitário, exclusivamente por meio eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

8.6 – A licitante deverá fazer manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.7 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

8.8 – A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados, para o item ofertado, devendo a mesma ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação do proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) Indicação precisa, em moeda corrente nacional, **do preço unitário por projeto e o valor total de todos os projetos**, de acordo com o objeto descrito no item 1, expresso de forma clara, seja em algarismo, seja por extenso. **A disputa será pelo valor total de todos os projetos;**

b) O preço total proposto, expresso em Real (R\$), em algarismo e por extenso;

c) O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato;

d) Início dos serviços do objeto licitado: 5 (cinco) dias após assinatura do contrato;

e) Declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços licitados nos locais definidos neste Edital, tais como: taxas, fretes impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, ou outros custos que poderão influir direta ou indiretamente no custo da prestação dos serviços, bem como as despesas de locomoção e de viagens, do licitante vencedor até a sede do CRCRS, para as reuniões previstas no Anexo I, deste Edital;

f) **Junto à proposta financeira deverá vir anexado o cronograma físico-financeiro (Anexo VI);**

g) Identificação da empresa, com endereço, telefone, e-mail e nome do contato entre a licitante e o CRCRS.

8.9 – Não é permitido apresentar cotação para execução do objeto em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, ou apenas parte do lote. No preço ofertado deverá estar previsto a elaboração de todos os projetos elencados no Item 1, deste Edital e descritos no Anexo I.

8.10 – Os preços, não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

8.11 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.12 – O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 – O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

8.14 – As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

ITEM 9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

9.2 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

9.3 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 – O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro.

9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

9.10 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via fax (51) 3254-9420, em até 2 (duas) horas, os documentos citados no item 7, juntamente com o detalhamento de sua proposta e o cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado. Posteriormente deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) de todos os documentos solicitados no item 7 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.

9.11 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

9.12 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.13 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Cronograma físico-financeiro discriminado com preços por projeto e total, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- d) A proposta deverá considerar a prestação de serviço nos locais indicados.

9.14 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

9.15 – No caso de desconexão por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

9.16 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

9.17 – A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.

9.18 – A ausência dessa declaração no momento da proposta eletrônica significará a desistência da Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44. e do Decreto nº 6.204/2007.

9.19 – Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e que tenham declarado que se enquadram nessa categoria conforme item 9.17.

9.20 – Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.21 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

9.22– O sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que se enquadrarem nos itens 9.16 e 9.19.

9.23 – Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.24 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o item 9.23, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.26 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 9.23 e 9.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

ITEM 10. DOS RECURSOS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.

10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.

10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.5 – Os recursos e contra-razões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 8h30min às 17h30min.

10.6 – O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

10.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

ITEM 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.

11.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras On-line do Banrisul, além de citado na ata eletrônica.

ITEM 12. DA ENTREGA E LOCAL

12.1 – O prazo para a entrega : 120 (cento e vinte) dias, conforme item 8.8 letra c.

12.1.1 Transcorridos 10 (dez) dias do prazo estabelecido para a entrega do objeto sem a devida justificativa pelo atraso da entrega, poderá o CRCRS cancelar o



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

12.1.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, nos termos de sua proposta, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além das penalidades previstas na lei 8.666/93, à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

12.2 – Os serviços objeto da presente licitação serão executados na sede da licitante vencedora, sendo que as reuniões necessárias com os representantes do CRCRS, serão realizadas na sede do CRCRS, à Rua Baronesa do Gravataí 471 – Porto Alegre – RS (Item 6.3, do Anexo I).

12.3 – Os serviços objeto da presente licitação serão entregues na sede do CRCRS.

ITEM 13. DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será levado a efeito mediante, entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo licitante que apresentou a proposta vencedora da licitação, conforme previsto no cronograma físico-financeiro (Anexo VI), efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

ITEM 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta do Elemento da Despesa “Obras, Instalações e Reformas”.

ITEM 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As Licitantes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93, bem como às previstas na minuta de contrato do Anexo IV deste edital.

15.2 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a Licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o CRCRS rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

15.3 – O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

ITEM 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.

16.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito, ambas publicam o mesmo conteúdo.

16.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

16.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

16.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.

16.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

16.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.6 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os esclarecimentos deverão ser feitos, por meio de correspondência dirigida ao Pregoeiro desta Instituição, localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, 3º andar – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª a 6ª feira. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

CRCRS e nos sites: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os licitantes obrigados à acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

16.7 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 – A licitante vencedora, após a adjudicação do objeto, ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, por conveniência do CRCRS, respeitando-se os limites previstos em Lei.

16.9 – A licitante vencedora, após a contratação, ficará obrigada a realizar os serviços de acordo com o objeto do presente pregão descrito no anexo I.

16.10 – Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- c) Forem manifestamente inexeqüíveis.

16.11 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

16.12 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.13 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

ITEM 17. ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I: Descrição dos serviços.
- ANEXO II: Declaração de INIDONEIDADE.
- ANEXO III: Declaração que cumpres inciso XXXIII do art. 7º da C.F.
- ANEXO IV: Minuta do Contrato.
- ANEXO V: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VI: Cronograma físico-financeiro
- ANEXO VII: Proposta financeira



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
ANEXO VIII: Plantas Arquitetônicas

Porto Alegre, 17 de maio de 2011.

Contador HILDO ROCCHI MARTINS
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12/2011

ANEXO I

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS

I – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1 APRESENTAÇÃO

O CRCRS, com vistas a construção de seu novo edifício - sede, sito à Rua Barão do Gravataí, Nº 301- Cidade Baixa – Porto Alegre/RS e, já tendo contratado os projetos de arquitetura, as sondagens de solo do terreno, o levantamento topográfico planimétrico e o EVU - Estudo de Viabilidade Urbanística, realizará certame licitatório com vistas à contratação do detalhamento do projeto arquitetônico, os demais projetos complementares executivos e o orçamento geral, na forma indicada a seguir.

Para execução da obra, será necessária a elaboração da complementação do projeto arquitetônico elaborado pelo arquiteto Paulo Regis de Oliveira Assumpção (anexo VIII), conforme a legislação municipal, baseado no EVU, sendo que o licitante vencedor ficará como co-responsável pelo projeto juntamente com o arquiteto Paulo Regis. Deverão ser elaborados todos os projetos complementares, incluindo ainda o Caderno de Encargos, a planilha orçamentária da obra discriminada, o cronograma da obra e um projeto específico de demolição do prédio onde se localiza o Centro de Cultura do CRCRS, sito a Rua Barão do Gravataí, 301, em Porto Alegre-RS. A necessidade de demolição se deve ao fato de que no local atual será edificada parte da obra da nova sede do CRCRS.

Foi contratada a empresa KOHLORE Serviços de Arquitetura Ltda., para a elaboração do Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU. Este estudo definiu as diretrizes que o projeto arquitetônico deve seguir.

Trata-se de um prédio para fins comerciais composto por 9 pavimentos e uma área total projetada de 6.290,74 m² sendo:

- Subsolo com local para estacionamento, acesso, wc, depósito e manutenção (subestação, quadros e gerador);
- Pavimento térreo com área de recepção, auditório, centro de cultura, atendimento, treinamento, wc;
- 2º pavimento-mezanino com biblioteca, atendimento, wc, sala para vídeo-conferência, tele-atendimento;
- 3º pavimento com o setor de fiscalização, wc e apoio;
- 4º pavimento com o setor operacional, wc e apoio;
- 5º pavimento com a presidência, wc e apoio;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 6º pavimento com a comunicação, espaço multiuso, wc e apoio;
- 7º pavimento com o plenário, espaço multiuso, wc e apoio;
- Cobertura com a casa de máquinas.

O projeto arquitetônico (Anexo XIII) é constituído das seguintes pranchas:

- Planta de localização/planilha de áreas;
- Planta baixa subsolo;
- Planta Baixa térreo;
- Planta Baixa 2º pavimento;
- Planta Baixa 3º pavimento;
- Planta Baixa 4º pavimento;
- Planta Baixa 5º pavimento;
- Planta Baixa 6º pavimento;
- Planta Baixa 7º pavimento;
- Planta Baixa cobertura com casa de máquinas;
- Cortes e Fachadas.

Além do Estudo de Viabilidade Urbanística, estão disponíveis o Projeto Arquitetônico elaborado pelo arquiteto Paulo Regis de Oliveira Assumpção CREA-3643-D-CE (de julho de 2010), o Levantamento topográfico elaborado pela empresa Topografic-Topografia e Plotagens (de junho de 2009), além das sondagens realizadas pela empresa Estaq – Sondagens e Fundações (de abril de 2010), todos devem servir de base aos projetos complementares.

2 REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Tendo em vista a finalidade pública de utilização do prédio, o Projeto Básico deverá ser elaborado considerando principalmente os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos gerais (previstos no artigo 12 da Lei nº 8.666/93):

- Segurança.
- Funcionalidade e adequação ao interesse público.
- Economia na execução, conservação e operação.
- Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.
- Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra.
- Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.
- Minimizar o impacto ambiental.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

2.2 Acessibilidade:

2.2.1 Atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme determina a Norma Brasileira 9050/2004, da ABNT.

2.3 Sustentabilidade Ambiental:

2.3.1 O projeto deverá conter critérios de sustentabilidade ambiental. O projeto não deverá prever o emprego de qualquer material ou produto que contenha amianto em sua composição.

3 DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 LEVANTAMENTO GERAL DE DADOS

3.1.1 Envolve o levantamento de dados necessários e suficientes ao desenvolvimento de todos os projetos, conforme discriminado abaixo

3.1.1.1 Dados funcionais: dados gerais sobre o projeto obtidos a partir de questionários e entrevistas com o CRCRS para a obtenção de todos os requisitos do projeto, estudo das relações entre os departamentos e atividades específicas dos diversos setores envolvidos.

3.1.1.2 Dados físicos: levantamento no local, com relatório fotográfico das áreas. Deverão ser feitos os contatos com órgãos oficiais e concessionárias para a obtenção de dados, normas e padrões para a preparação de projetos para a aprovação junto a todos os órgãos municipais e estaduais pertinentes dentre eles – SMOV, SMAM, DMAE, DEP, CEEE, Corpo de Bombeiros e outras que se fizerem necessários.

3.2 PROJETO ARQUITETÔNICO

3.2.1 Deverão ser realizadas as complementações e adequações do Projeto Arquitetônico, necessárias para o atendimento das exigências que serão feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação para o atendimento da legislação municipal. O ingresso do projeto na SMOV ficará a cargo do vencedor desta licitação incluindo ainda, a co-responsabilidade técnica e o acompanhamento do projeto até sua respectiva aprovação, incluindo complementações, alterações, dentre outros.

3.2.2 Todas as alterações e/ou complementações realizadas no Projeto Arquitetônico inicial, deverão ser submetidas, para aprovação, ao autor do referido projeto.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

3.3 PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES

3.3.1 O projeto das fundações deverá estar baseado nas sondagens realizadas

3.3.2 A escolha do tipo de fundação deverá ser fundamentada na análise geotécnica (sondagens), nas cargas nas fundações fornecidas pelo projeto estrutural e levando em consideração as tecnologias executivas regionais, preferencialmente.

3.3.3 O Prédio deverá ser estruturado com elementos (lajes, vigas e pilares) em concreto armado, admitindo-se, em casos plenamente justificados, a utilização de elementos protendidos.

3.3.4 A resistência característica do concreto à compressão, f_{ck} , deverá ser no mínimo de 25 MPa, adotando-se para o recobrimento das armaduras os valores exigidos pela NBR 6118.

3.3.5 O cálculo estrutural deverá ser elaborado seguindo rigorosamente as Normas Brasileiras, em especial a NBR 6118 (Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado) e a NBR 6120 (Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações). As lajes deverão ser dimensionadas levando-se em consideração, além da carga de peso próprio e das sobrecargas permanentes (camadas de regularização, contrapiso e pavimento), sobre carga vertical de utilização de pelo menos 350 kgf/m², para os locais destinados a escritórios (áreas de expediente). Nas áreas de depósitos/arquivos ou outras áreas especiais, deverão ser levantadas as cargas reais, considerando-se no mínimo uma sobre carga vertical de utilização de pelo menos 700 kgf/m².

3.4 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

3.4.1 Envolve a concepção estrutural da estrutura metálica do telhado devendo atender as especificações de materiais previstas no projeto arquitetônico, nas cargas previstas em norma específicas, no tipo de utilização e demais itens pertinentes.

3.4.2 Observar que a estrutura metálica deve estar fixada e apoiada sobre a estrutura de concreto armado.

3.4.3 Deverá existir a integração entre os projetistas da estrutura de concreto armado e estrutura metálica.

3.4.4 O projeto da cobertura em estrutura metálica deverá incluir a responsabilidade técnica (ART), os elementos de ligação e fixação (parafusos, rebites, terçamento, contraventamento, chumbadores, sapatas metálicas, etc).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

3.5 PROJETO DE TELEFONIA

3.5.1 O projeto deverá contemplar a comunicação externa e interna ao prédio por meio de central telefônica apropriada.

3.5.2 O projeto deverá apresentar soluções de instalações telefônicas, de maneira racional, segura e efetiva, desde a chegada do cabo telefônico partindo da rede pública até o seu ponto de utilização na edificação.

3.5.3 Caberá ao autor do projeto atender a toda a legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como as normas das concessionárias de serviços locais e as normas pertinentes da ABNT. Em casos omissos poderão ser utilizadas normas internacionais, desde que antecipadamente autorizadas pelo CRCRS.

3.5.4 Os projetos deverão estar em condições de serem enviados para os órgãos competentes para suas aprovações, não sendo necessário nenhum tipo de complementação por parte do CRCRS.

3.5.5 As caixas de passagem, tubulações, dentre outras deverão ser coerentes com o número de ramais a ser definido pelo CRCRS sempre prevendo uma folga de no mínimo 20%

3.5.6 A definição da quantidade e o do posicionamento dos pontos telefônicos será feito em conjunto com a fiscalização do CRCRS

3.5.7 O projeto de rede de telefonia deverá atender as necessidades das edificações, já prevendo futuras ampliações e deverá passar pela aprovação do CRCRS

3.6 PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3.6.1 Deverá ser elaborado o PPCI – Plano de prevenção contra incêndio conforme a Lei Municipal 420/98 de Porto Alegre e demais normas pertinentes, observando todas as exigências da Lei englobando saídas, escadas, hidrantes, sprinklers, SPDA, etc.

3.6.2 Deverão ser consultadas e atendidas as seguintes normas para a elaboração do PPCI:

- LC nº 284 – Código de Edificações
- NBR-5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR-5413 – Iluminâncias de interiores – procedimento
- NBR-5419 – Proteção de edificações contra descargas elétricas atmosféricas
- NBR-5628 – Componente construtivo estrutural – Determinação da resistência ao fogo
- NBR-7195 – Cor na segurança do trabalho
- NBR-9050 – Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente – Procedimento
- NBR-9441 – Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio –



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Procedimento

- NBR-9442 – Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio
- NBR-10636 – Paredes e divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo
- NBR-10897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático – Procedimento
- NBR-10898 – Sistema de iluminação de emergência – Procedimento
- NBR-11742 – Porta corta-fogo para saídas de emergência – Especificação
- NBR-11785 – Barra antipânico – Especificação
- NBR-12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio – Procedimento
- NBR-12962 – Manutenção e recarga de extintores de incêndio
- NB-98 – Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis
- EB 2081 – Barra antipânico.

3.7 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (SINALIZAÇÃO)

3.7.1 O seu desenvolvimento contemplará levantamentos, pesquisas, programas de necessidades, estudos de viabilidade e atividades de projeção da intenção formal de configuração e resolução da comunicação visual interna e externa da edificação, baseada em condicionantes e determinantes obtidos pela análise dos dados e do programa de intervenção pretendido. Deverá ser levado em conta o uso do prédio, a concepção arquitetônica e o próprio projeto Arquitetônico desenvolvido.

- 3.7.2 Deverá ser projetada a comunicação visual externa para veículos e pedestres e interna para usuários e visitantes.
- 3.7.3 Será formada por placas, faixas, luminosos, postes, totens ou outros elementos que deverão ser propostos e aprovados pelo CRCRS.
- 3.7.4 Deverá ser detalhado o Logotipo do CRCRS que será fixado na fachada englobando fixação, acabamentos, tipo de material, dentre outros conforme previsto no projeto arquitetônico.
- 3.7.5 O projeto deverá permitir a facilitada de futuras alterações das indicações das sinalizações devido a necessidade de alteração dos lay-out dos diversos pavimentos do prédio, não exigindo a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

3.8 PROJETO DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

3.8.1 Deverão ser previstos todos os itens necessários para a Acessibilidade Universal as pessoas que transitem pelo prédio assim como aquelas que trabalhem nele. Tudo dentro do que está previsto na NBR 9050, dentre eles rampas, wc, portas, etc.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

3.9 PROJETO DE ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÍDIA E ACÚSTICA

3.9.1 Fornecimento e instalação de sistema de áudio, vídeo e multimídia com a devida interligação cabeamento, configuração, customização e instalação de softwares, capacitação de pessoal e garantia nos seguintes locais:

- Térreo - sala de treinamento, auditório, atendimento ao público e controlo de som.
- 2º pavimento (mezanino) - atendimento ao público, cursos e treinamento e vídeo conferência
- 6º pavimento (comunicação) – estúdio, edição, comunicação social e espaço multiuso.
- 7º pavimento (plenário) – plenário, som e espaço multiuso

3.9.1 O sistema deverá prever a chamada para atendimento por meio luminoso e sonoro nos locais de atendimento ao público.

3.9.2 Prover ao plenário, auditório, salas de comissão, sala de treinamento, salas de reuniões, unidades organizacionais e corredores do prédio da Nova Sede a fim de:

- Promover a sonorização e recursos multimídia para as sessões plenárias, comissões, sessões solenes, audiências públicas, seminários, palestras e demais atividades bem como do sistema interno de comunicação.
- Implantar sistema de sonorização ambiente e emissão de avisos para todo o prédio.
- Valorizar e dar suporte às atividades em plenário.

3.9.3 Elaboração do projeto conforme o uso e os ambientes onde devem ser atendidos

3.9.4 Deverá ser definido o tipo de sistema de som adequados aos ambientes, incluindo equipamentos, microfones, caixas acústicas, prever a interligação com demais sistemas (informática, rádio, antena), prever um sistema de controle de pedido de palavra, definição da relação de equipamentos necessários, amplificadores de som, computadores, software específico, microfones com pedestal, sistema de retorno de som, Projetor de vídeo (data-show) com controle remoto, Tela de projeção tensionável retrátil, Televisores de tela plana, Câmeras de vídeo com IP, de acordo com o projeto arquitetônico e conforme definições a ser dadas pelo CRCRSRS.

3.9.5 O projeto de acústica deverá atender todas as necessidades, conforme projeto arquitetônico e as que serão fornecidas pelo CRCRSRS.

3.10 PROJETO DOS ELEVADORES

3.10.1 Projetar local para dois elevadores, conforme previstos no projeto arquitetônico, de modo a atender a todos os pavimentos, incluindo casa de máquinas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

3.11 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

- 3.11.1 O projeto deverá levar em conta: a economicidade por meio de soluções racionais; a flexibilidade e funcionalidade das instalações, bem como utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção das pessoas e das instalações; a simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação; a automação total do sistema; a padronização das instalações, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem e a manutenção e estoque de peças de reposição; a utilização de gás ecológico; a especificação de materiais de boa qualidade, de forma a garantir durabilidade, manutenção e que possibilitem a competição no mercado e a utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis.
- 3.11.2 Deverão estar inclusos no projeto os sistemas de ventilação, exaustão, o projeto completo de automação do sistema e ainda a elaboração do Caderno de Especificações e Encargos e da Planilha de Quantidades e Preços.
- 3.11.3 Climatização dos pavimentos de modo setorizado, de acordo com as respectivas características
- 3.11.4 Térmicas e/ou de utilização.
- 3.11.5 Climatização específica e redundante para as salas dos equipamentos servidores de rede e demais ambientes que necessitem de climatização constante e controlada. A climatização redundante irá operar quando da ausência ou falha do sistema central, devendo esta condição ser totalmente gerenciada pelo sistema de automação.
- 3.11.6 Climatização com controle de temperatura individualizado de setores, de forma a permitir economia de energia.
- 3.11.7 Ventilação e/ou exaustão forçada em ambientes, sem aberturas para a atmosfera, onde haja necessidade de renovação do ar, tais como: wc, cozinhas, refeitórios, despensas, subsolos, garagens e outros.
- 3.11.8 Conforto dos ambientes de trabalho (temperatura, umidade, taxa de renovação do ar, nível de ruído, etc.) de acordo com orientações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 3.11.9 Isolamento acústico dos sistemas de climatização, de acordo ainda com as normas correspondentes, para assegurar o conforto acústico necessário às atividades desenvolvidas e a preservação do sigilo acústico no interior dos ambientes.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 3.11.10 Não será admitida a instalação de retorno de ar por meio de grelhas em portas. O retorno de ar deve ser encaminhado às casas de máquinas por meio de pleno, septo ou dutos.
- 3.11.11 Os isolamentos térmicos dos dutos e da rede frigorígena não devem ser de materiais contaminantes do ar (lã-de-vidro, lã-de-rocha, etc.).
- 3.11.12 O projeto de climatização deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.
- 3.11.13 O projeto deverá detalhar em nível executivo todas as descrições e informações indispensáveis à correta e completa execução da obra.
- 3.11.14 Utilização de soluções que tenham custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação.
- 3.11.15 No projeto deverão ser especificados materiais e equipamentos que estejam disponíveis no mercado nacional, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente.
- 3.11.16 As diretrizes e descrições relativas ao desenvolvimento do projeto não são exaustivas. Portanto, a CONTRATADA deverá projetar e detalhar em nível executivo todas as descrições e informações indispensáveis à correta e completa execução de todo o projeto.
- 3.11.17 O uso de equipamentos de climatização mecânica deverá ser previsto apenas nos ambientes aonde for indispensável.
- 3.11.18 Deverão ser apresentadas propostas de climatização podendo ser considerados sistemas individuais e/ou coletivos, conforme a necessidade de cada ambiente do prédio projetado.
- 3.11.19 Deverá ser estudada a proposta de climatização dentro do piso elevado, conforme o projeto arquitetônico.
- 3.11.20 Os sistemas individuais devem ser adotados somente nos casos onde os sistemas coletivos não possam ser implantados, desde que devidamente justificados tecnicamente.
- 3.11.21 Evitar a utilização de sistemas com condensação a água, tendo em vista a maior complexidade operacional e de manutenção, bem como a necessidade de utilização de tratamento químico da água de condensação.
- 3.11.22 Todas as propostas deverão ser apresentadas ao CRCRS e ao projetista do prédio e deverão estar embasadas nas diversas normas pertinentes e com os respectivos dimensionamentos necessários para o perfeito funcionamento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 3.11.23 As unidades condensadoras de sistemas com condensação a ar devem estar sombreadas permanentemente e com ventilação adequada.
- 3.11.24 Prever condicionadores independentes para zonas com características de utilização em horários diferenciados, tais como: auditórios, salas de reunião, etc., de forma a permitir o desligamento dos condicionadores nos recintos não ocupados.
- 3.11.25 Prever sistemas autônomos para zonas com condicionamento 24 horas destinadas a salas de equipamentos (informática, no-breaks, etc) de acordo com o projeto arquitetônico e após reuniões com o CRCRS.
- 3.11.26 Localizar as unidades condicionadoras de sistemas centrais em salas de máquinas, conforme previsto no projeto arquitetônico.
- 3.11.27 Utilizar sistemas de controle que permitam a obtenção das temperaturas previstas em norma nas diversas zonas, atentando para as variações de temperatura resultantes da diferente insolação nos ambientes ao longo do dia.
- 3.11.28 Prever a vazão de ar exterior mínima permitida pelas normas e legislação vigente; atentar para que o local de captação não esteja sob influência de contaminantes (odores, fumaça, poluição, etc.).
- 3.11.29 As venezianas de retorno para as salas de máquinas deverão ser instaladas em posição que evite a propagação de ruído para o ambiente condicionado, e se necessário, especificar atenuadores acústicos
- 3.11.30 Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção.
- 3.11.31 Os difusores e grelhas de insuflamento, se houver, deverão ser dotados de registro para ajuste de vazão.
- 3.11.32 As redes de dutos, se houver, deverão possuir registro de vazão (dampers) nas derivações, para permitir o balanceamento do sistema, e deverão, ainda, prever acesso para futura limpeza.
- 3.11.33 O projeto deverá ser elaborado de acordo com as seguintes especificações e/ou normas e/ou portarias:
- ABNT 16.401 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1, Parte 2 e Parte 3
 - NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico
 - NBR 10080 - Instalações de ar condicionado para sala de computadores
 - Outras disposições e normas técnicas da ABNT pertinentes



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- Normas e publicações da “ASHRAE” (“American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers”)
- Norma: “HVAC Systems Duct Design” da SMACNA (“Sheet Metal and Air Conditioning Contractor’s National Association”).
- Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de Concessionárias de Serviços Públicos
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA
- Dispositivos regulamentadores do Ministério da Saúde
- Portaria nº 417 do Ministério da Saúde, no que diz respeito à qualidade do ar no interior dos edifícios
- Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde, no que diz respeito ao Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ATERRAMENTO

- 3.11.34 O projeto deverá ser elaborado de acordo com as especificações da norma ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão e ABNT NBR 14.039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV (subestação).
- 3.11.35 Adotar na concepção do projeto soluções, materiais e equipamentos que propiciem maior eficiência energética com vistas à economia no consumo de energia elétrica.
- 3.11.36 Projetar uma subestação, conforme normas especificadas pela concessionária de energia elétrica local, utilizando preferencialmente transformadores a seco.
- 3.11.37 Prever a instalação de banco de capacitores para a correção do fator de potência da instalação, quando necessário.
- 3.11.38 Prever quadros separados para as cargas consideradas críticas (rede estabilizada, servidores, ar condicionado do CPD, sistema de combate a incêndio, iluminação de emergência, etc.) e as cargas normais, para possibilitar a instalação de grupo gerador de energia para as cargas críticas.
- 3.11.39 O Projeto deverá diferenciar e identificar perfeitamente a energia estabilizada da normal, bem como indicar os circuitos de energia de emergência.
- 3.11.40 Prever quadro elétrico específico, em tensão estabilizada, para atender a rede de informática.
- 3.11.41 O aterramento deverá prever a interligação de todas as malhas de aterramento (elétrica, lógica e telefonia) num único ponto equipotencial.
- 3.11.42 Utilização de condutores antichamas, com proteção resistente à abrasão, com tensão de isolamento nominal mínimo de 600V e 1.000V, para circuitos terminais e alimentadores, respectivamente.
- 3.11.43 Utilização de eletrodutos de PVC rígido, quando embutidos em alvenaria ou piso, e de ferro galvanizado, quando em instalação aparente (inclusive sobre forros), sendo que nas interseções com caixas de passagem deverá ser prevista a utilização de buchas e arruelas.
- 3.11.44 Em áreas externas, quando a instalação for subterrânea, prever a utilização de eletrodutos de material resistente à corrosão e a esforços mecânicos.
- 3.11.45 Utilização de canaletas de alumínio, no caso de instalações aparentes.
- 3.11.46 A distribuição de tomadas no piso deverá ser a mais ampla possível, a fim de possibilitar o atendimento de futuras alterações de layout.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 3.11.47 Para facilitar a instalação, inspeção e manutenção do cabeamento e fiação, sempre que possível, devem ser projetados leitos (eletrocalhas) e evitadas tubulações fechadas.
- 3.11.48 Para as instalações telefônicas e rede de lógica, utilizar dutos e distribuição de tomadas análogos aos das instalações elétricas.
- 3.11.49 Prever a utilização de luminárias de alto rendimento nas áreas de expediente, com lâmpadas fluorescentes tubulares de alta eficiência luminosa, apropriadas ao ambiente onde serão utilizadas, devendo ser proposta uma modulação para elas.
- 3.11.50 Utilização de reatores eletrônicos de alto fator de potência e baixa distorção de harmônicos, com capacidade de dimerização onde for necessário.
- 3.11.51 Prever a utilização de luminárias com lâmpadas fluorescentes (compactas ou tubulares) nas áreas de serviço.
- 3.11.52 Não deverão ser utilizadas lâmpadas incandescentes, dicróicas e mistas, salvo em situações especiais devidamente justificadas. As lâmpadas incandescentes poderão ser utilizadas, excepcionalmente, na iluminação de ambientes em que se justifica o uso de minuteiras ou interruptores automáticos por presença para controle de iluminação.
- 3.11.53 Utilizar lâmpadas de vapor de sódio na iluminação externa.
- 3.11.54 Prever sistema de automação da iluminação do prédio, contendo no mínimo: comando central automatizado para ligação/desligamento de luminárias; controle automático de luminárias periféricas para aproveitamento da iluminação natural; sensores de presença ou iluminação variável, em locais, onde o fluxo de pessoas seja pequeno; fotocélula ou controlador horário para controle da iluminação externa.

3.12 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

- 3.12.1 Adotar na concepção do projeto soluções, materiais e equipamentos que propiciem maior eficiência energética com vistas à economia no consumo de energia elétrica.

3.13 PROJETO DE PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO

- 3.13.1 Prever pavimento em concreto armado para a área do estacionamento de veículos. Este pavimento deverá ser dimensionado para o trânsito de automóveis, vans ou similares. O projeto deste pavimento deverá contemplar todas as camadas de base e sub-base, indicando espessuras, materiais, graus de compactação, demais parâmetros e índices característicos de obras de



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

pavimentação rodoviária. Este projeto deverá conter o plano das juntas de concretagem e de construção, bem como as barras de transferência e demais elementos construtivos.

3.13.2 Na elaboração do projeto de paisagismo, deverá ser privilegiado o plantio de espécies locais e regionais, por apresentarem melhores condições de adaptação, em especial, climáticas e relativas ao solo, facilitando assim o cuidado e a manutenção destas espécies, minimizando e evitando assim o seu replantio.

3.13.3 Será encargo da contratada, verificar com a Secretaria do Meio Ambiente do município, eventuais medidas de compensação necessárias.

3.14 PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

3.14.1 Na elaboração do projeto de CFTV, deverão ser monitorados, principalmente, os acessos ao prédio, as áreas de estacionamento e garagem, hall de entrada, áreas de serviço, escadas, circulações e outros locais, internos e externos, da edificação que necessitem de monitoramento, com a finalidade de aumentar a segurança e reduzir os postos de vigilância na edificação.

3.15 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

3.15.1 Projeto de Água Fria garantindo que:

3.15.2 As tubulações e conexões sejam em PVC soldável, não sendo admissível o uso de PVC rosqueável.

3.15.3 Os engates flexíveis, válvulas e sifões sejam metálicos.

3.15.4 Seja evitada a utilização de válvula flexível nos vasos sanitários, adotando-se preferencialmente a instalação de caixa acoplada.

3.15.5 Que toda ligação da tubulação com o aparelho sanitário seja feita através de joelho "azul" soldável com rosca de cobre.

3.15.6 Projeto de Esgotos Sanitários:

3.15.7 Verificar junto ao Poder Público Municipal a existência de rede coletora pública de esgotos. Em caso negativo projetar sistema de tratamento de efluentes específico para o novo Prédio de acordo com as Normas específicas.

3.15.8 Utilizar tubos e conexões de PVC rígido para Esgotos Prediais.

3.15.9 Seguir a Norma NBR 8160 (Instalações Prediais de Esgotos Sanitários).

3.15.10 Utilizar tubulação reforçada no subsolo e pavimento térreo.

3.15.11 Projeto de Drenagem de Águas Pluviais:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 3.15.12 Efetuar estudo de viabilidade econômica para o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento, bem como para sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados. Caso se comprove a viabilidade, incluir o aproveitamento e reuso da água no projeto hidráulico.
- 3.15.13 Dimensionar e projetar os coletores (calhas), tubos de descida e condutores segundo os volumes de precipitação previstos nas Normas Brasileiras.
- 3.15.14 Prever caixas de inspeção a cada 15m no máximo, e sempre que houver mudança de direção no condutor.
- 3.15.15 Prever sempre caixa de inspeção no pé do condutor vertical.

3.16 PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.16.1 Elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, que deverá estabelecer:

- a) Os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da obra incluindo a obra nova e a demolição do prédio existente.
- b) A caracterização dos resíduos, quantificando e identificando-os.
- c) O processo de triagem na origem (obra) ou nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, observadas as classes de resíduos.
- d) O acondicionamento adequado dos resíduos gerados até o transporte, de forma a assegurar a reutilização e reciclagem.
- e) O Transporte e a destinação de acordo com a Resolução CONAMA nº 307 (conforme as classes).

3.17 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.17.1 A planilha orçamentária deverá apresentar todas as quantidades de insumos para a correta execução da obra prevista em todos os projetos que serão elaborados.
- 3.17.2 O preço dos insumos a serem adotado deverá ser discutido com o CRCRS devendo, obrigatoriamente, ter a origem de cada um discriminada nas planilhas orçamentárias.
- 3.17.3 O cronograma físico-financeiro deverá atender a todos os serviços e etapas da obra, devendo este ser aprovada pelo CRCRS.
- 3.17.4 O contratante é responsável por todos os preços orçados apresentados.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 3.17.5 As composições de preços unitárias deverão ser apresentadas para cada serviço orçado. Aquelas que não existirem em literatura ou planilhas oficiais, deverão ser apresentadas ao CRCRS para que o mesmo aprove ou sugira alterações.
- 3.17.6 Todas as planilhas deverão ser abertas, ou seja, editáveis. Caso sejam utilizados softwares específicos para orçamento deverão ter suas planilhas fornecidas junto com o relatório de orçamento.
- 3.17.7 A planilha de encargos, tributos e de BDI deverão ser apresentadas ao CRCRS o qual deverá aprovar, solicitar alterações ou complementações.
- 3.17.8 O contratante deverá fornecer uma ART referente aos orçamentos e demais itens relativos ao orçamento da obra ficando responsável por possíveis alterações futuras no orçamento, caso necessário.

4 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA OBRA

- 4.1. O Orçamento Estimado da obra da nova sede do CRCRS, deverá ser elaborado tendo como base os valores de mercado de todos os insumos/materiais e mão-de-obra/serviços, com as devidas comprovações das fontes pesquisadas, que deverão ser relacionadas e fornecidas ao CRCRS, juntamente com os demais elementos do projeto.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS

1 FINALIDADE

Este documento tem por finalidade definir os elementos mínimos e determinar os critérios a serem observados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE DO CRCRS – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**, em Porto Alegre/RS.

O Projeto Completo que deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos. Dele deverão constar, além dos projetos perfeitamente detalhados, estudos, avaliações, desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, caderno de encargos e orçamento detalhado.

2 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste edital, são adotadas as seguintes definições:

- **especificações técnicas**: documento que contém a especificação completa de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na construção do prédio, definindo suas características, qualidade, desempenho esperado e marcas de referência, contendo ainda conjunto de amostras e catálogos de materiais e equipamentos especificados;
- **normas de execução**: documento que especifique a forma como devem ser executados os serviços, indicando procedimentos e técnicas a utilizar e definindo critérios para aplicação de materiais e instalação de equipamentos;
- **caderno de encargos**: documento contendo a descrição geral, as especificações técnicas e as normas de execução de cada projeto. O Caderno de Encargos deverá conter a indicação de todos os materiais e serviços a serem fornecidos na obra, bem como a descrição completa de todas as demais atribuições da construtora, desde a organização do canteiro de obra até a conclusão dos trabalhos, enfim, tudo o que for necessário à perfeita condução da obra;
- **memorial de cálculo**: documento contendo os parâmetros, a metodologia, as normas e técnicas utilizadas no dimensionamento dos elementos construtivos do projeto, com o demonstrativo dos cálculos efetuados.

3 FASES DOS PROJETOS

Para o atendimento do escopo previsto no edital deverão ser observadas as seguintes fases:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

1ª Fase (30 dias): ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETO LEGAL

Inicialmente, os profissionais responsáveis pelos diversos projetos deverão obter todas as informações necessárias para a elaboração dos projetos, devendo para tanto realizar reuniões com o Coordenador do projeto, efetuar visita ao local da futura obra, efetuar consulta a órgãos públicos locais, e demais providências necessárias à obtenção completa das informações. As informações mínimas necessárias são:

- Conhecer as condições do terreno onde será implantada a nova sede do CRCRS
- Conhecer as características de uso do prédio, tipo de ocupação, número previsto de ocupantes, horários de funcionamento, conforme Estudo Preliminar fornecido e programa de necessidades;
- Conhecer a concepção definida pelo arquiteto projetista do prédio;
- Verificar as condições de abastecimento de água e energia elétrica, condições climáticas da região, características do entorno do prédio, características do terreno e demais condições que a Contratada julgar necessárias para a elaboração e desenvolvimento dos projetos objeto desta licitação.

Nesta primeira fase, a Contratada deverá analisar o EVU e avaliar o Projeto arquitetônico fornecidos, os quais contem a representação gráfica de todos os pavimentos, cortes e fachadas.

Quaisquer reuniões deverão ser feitas na sede do CRCRS, em Porto Alegre, sempre com a presença do Coordenador e com os projetistas.

Deverá ser observado o atendimento de todas as exigências legais, disposições relativas à acessibilidade, proteção contra incêndios e aspectos ambientais.

Deverá ser apresentada nesta fase a proposta de esquema estrutural do prédio, compatibilizado com o projeto arquitetônico, com o lançamento de pilares, vigas principais e lajes.

Deverão ser analisados o levantamento planialtimétrico e as sondagens do terreno fornecidos.

Para os demais projetos, deverá ser apresentado o Estudo Preliminar, comparando as diversas soluções possíveis. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivo selecionar a melhor solução para a edificação, considerando os aspectos de economia, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança e outros fatores específicos.

No projeto de arquitetura deverão ser incluídos itens que o município de Porto Alegre exija para a aprovação completa do projeto arquitetônico incluindo desenhos, textos, formulários, etc que sejam necessários e suficientes, sendo estes de responsabilidade da contratada, inclusive taxas e despesas para tal.

Nesta fase serão delineados todas as instalações e sistemas necessários, com a apresentação de plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas.

Após a entrega da 1ª fase, a Fiscalização do Contrato disporá de 15 dias para análises e comentários sobre os serviços entregues.

Esta fase deverá ser apresentada sob a forma de relatórios encadernados contendo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

desenhos, textos e outros documentos que possam se fácil entendimento.

A conclusão dessa fase será considerada quando da protocolização do Projeto Arquitetônico na Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, para sua aprovação.

A licitante vencedora deverá comprovar periodicamente o acompanhamento dos trâmites do projeto na SMOV.

2ª e 3ª Fases (60 e 90 dias): ANTI-PROJETOS EXECUTIVOS

O prazo de execução da 2ª fase em diante começará a contar a partir da aprovação pela SMOV do Projeto Arquitetônico.

Aprovadas as soluções adotadas para a elaboração dos projetos complementares e a conclusão do projeto arquitetônico, a Contratada providenciará a representação gráfica com plantas, cortes, esquemas e detalhes necessários, compatibilizando o projeto de arquitetura com os demais projetos complementares. Em cada fase a Contratada entregará ao Fiscal do Contrato as peças gráficas de todas as especialidades envolvidas para serem analisadas e comentadas.

Na 3ª fase deverá ser apresentada uma versão prévia do caderno de encargos e da planilha orçamentária, onde deverão estar definidos a sua forma de apresentação, critérios de elaboração e suas características principais.

Ao final da 3ª fase, os projetos já deverão estar suficientemente definidos para permitir a elaboração definitiva da planilha orçamentária e caderno de encargos, a serem entregues na 4ª fase.

Os serviços entregues deverão contemplar o atendimento aos comentários da fase anterior ou, no caso de não atendimento, deverão ser apresentadas as justificativas.

Após a entrega da 2ª fase e da 3ª fase, a Fiscalização do Contrato disporá de 15 dias para análises e comentários sobre os serviços entregues em cada uma das fases.

4ª Fase (120 dias): PROJETOS DEFINITIVOS

A Contratada deverá entregar nesta última fase todos os projetos gráficos consolidados, conforme descrito no item 5 deste Anexo, incluindo o caderno de encargos, o memorial descritivo dos sistemas e componentes com memória de cálculo onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas e softwares utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes. Deverá ainda, entregar o orçamento detalhado para a execução da futura obra, o prazo de execução e o cronograma estimado da obra.

Após o recebimento desta entrega final, a Fiscalização do Contrato terá um prazo de 30 dias para análise do projeto. A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para efetuar eventuais correções solicitadas pela fiscalização após o recebimento do relatório.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Em até 10 dias consecutivos depois da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, um cronograma físico descritivo da execução do contrato, que deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação, tanto no que se refere aos prazos como aos valores previstos para cada etapa.

O cronograma físico descritivo deverá discriminar detalhadamente quais os produtos/serviços que serão apresentados em cada etapa de cada um dos itens do cronograma físico-financeiro, tendo por base a descrição das fases do item acima, bem como os elementos mínimos componentes dos projetos discriminados no item 5 deste Anexo.

Este cronograma físico descritivo servirá de referência para a definição das etapas efetivamente concluídas e que estão passíveis de pagamento em cada fase do projeto.

4 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

| | |
|----|--|
| 1 | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| 2 | PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES |
| 3 | PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA |
| 4 | PROJETO DE TELEFONIA |
| 5 | PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 6 | PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (SINALIZAÇÃO) |
| 7 | PROJETO DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL |
| 8 | PROJETO DE ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÍDIA E ISOLAMENTO ACÚSTICO |
| 9 | PROJETO DOS ELEVADORES |
| 10 | PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO FORÇADA |
| 11 | PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ATERRAMENTO |
| 12 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO |
| 13 | PROJETO DE PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO |
| 14 | PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV), CONTROLE DE EDIFICAÇÕES, ANTENA COLETIVA DE TV E FM E TV A CABO |
| 15 | PROJETO HIDROSSANITÁRIO |
| 16 | PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 17 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |
| 18 | CADERNO DE ENCARGOS |

5 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

5.1 PROJETO COMPLEMENTAR ARQUITETÔNICO

5.1.1 Deverá conter no mínimo os seguintes elementos gráficos:

- Situação (escala 1:250 ou a mais adequada).
- Localização (escala 1:100 ou a mais adequada).
- Plantas baixas (escala 1:50)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- Cortes gerais (escala 1:50)
- Detalhes (escala 1:25 ou a mais adequada)
- Fachadas (escala 1:50)
- Pavimentação Externa (escala 1:100 ou a mais adequada)
- A planta de situação e de localização deverá conter: a Orientação com indicação do Norte magnético e as geratrizes da implantação, a representação do terreno com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos seus limites, além de curvas de nível, a representação com a vegetação a ser preservada (caso exista), a localização de postes, hidrantes e outros elementos relevantes, as áreas de corte e aterro, com localização das cotas e indicação da inclinação de taludes e arrimos, as referências de nível do levantamento topográfico, os eixos das paredes externas, cotados em relação à referência preestabelecida e identificada, as cotas de nível do terrapleno das edificações e dos elementos externos (calçadas, rampas, patamares, etc.), a localização e cotas dos elementos construídos externos à edificação, como estacionamentos e guarita e demais itens necessários.

5.1.2 Os desenhos da edificação deverão ter: as Plantas baixas dos pavimentos, com desenhos de todos os compartimentos internos, as cotas totais e parciais, espessuras de paredes, eixos verticais e horizontais de modulação, cotas de nível, indicação de material e acabamento de pisos, tetos e paredes além de indicação de cortes, fachadas, ampliações e detalhes, as dimensões e cotas relativas de todos os elementos arquitetônicos, tais como vãos de aberturas de portas e janelas, alturas de vigas, peitoris, etc, a indicação de aberturas, ambientes e materiais de acabamento em todas as elevações, os cortes dos pavimentos apresentando com a indicação do pé direito, altura de paredes e platibandas, cotas de nível de escadas, de patamares e de piso acabado, representação do forro com cota de pé direito livre, indicação de materiais de execução e acabamentos de todos os elementos representados, os detalhamentos de impermeabilização de paredes, floreiras, pisos molhados e de outras proteções necessárias a elementos sujeitos à ação da umidade, ampliação, preferencialmente em escala 1:25, de áreas molhadas e outros compartimentos especiais, com localização de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários e indicação de sistema de funcionamento, modelo e demais informações pertinentes.

5.1.3 Deverão ser apresentadas as Planta de forro, compatibilizado-a com os aparelhos de ar condicionado e as tubulações projetadas de todos os pavimentos.

5.1.4 Deverão ser apresentados o mapa e o detalhamento de todas as esquadrias com a indicação de sistema de abertura, material e tipo de acabamento de: estrutura, vidros, fechaduras, dobradiças, demais ferragens e outros necessários

5.1.5 Deverão ser fornecidos os quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços, além dos memoriais justificativos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.2 PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES

- **Fundações**

5.2.1 Apresentar relatório técnico, onde deverá constar: critérios para a escolha do tipo de fundação, descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas.

5.2.2 A escolha do tipo de fundação deverá ser fundamentada na análise geotécnica (sondagens), nas cargas nas fundações fornecidas pelo projeto estrutural e levando em consideração as tecnologias executivas regionais, preferencialmente.

5.2.3 Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas.

5.2.4 Planta de locação dos pilares e respectivas cargas.

5.2.5 Forma e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação ou sapatas.

5.2.6 Quantitativos, Memorial de Cálculo e especificações técnicas de materiais e serviços.

- **Estruturas de concreto**

5.2.7 O Prédio deverá ser estruturado com elementos (lajes, vigas e pilares) em concreto armado, admitindo-se, em casos plenamente justificados, a utilização de elementos protendidos.

5.2.8 A resistência característica do concreto à compressão, f_{ck} , deverá ser no mínimo de 25 MPa, adotando-se para o recobrimento das armaduras os valores exigidos pela NBR 6118.

5.2.9 O cálculo estrutural deverá ser elaborado seguindo rigorosamente as Normas Brasileiras, em especial a NBR 6118 (Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado) e a NBR 6120 (Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações). As lajes deverão ser dimensionadas levando-se em consideração, além da carga de peso próprio e das sobrecargas permanentes (camadas de regularização, contrapiso e pavimento), sobre carga vertical de utilização de pelo menos 350 kgf/m², para os locais destinados a escritórios (áreas de expediente). Nas áreas de depósitos/arquivos ou outras áreas especiais, deverão ser levantadas as cargas



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

reais, considerando-se no mínimo uma sobre carga vertical de utilização de pelo menos 700 kgf/m² . Estas áreas de depósitos/arquivos deverão ser muito bem identificadas na planta de formas dos pavimentos.

5.2.10 Indicação da resistência característica do concreto (fck), do recobrimento das armaduras e do tipo de aço a ser utilizado (CA-50A e CA-60) em todos os desenhos.

5.2.11 Elaborar as Plantas de Formas de todos os níveis em escala adequada, contendo cortes e detalhes para o perfeito entendimento da estrutura, suas peças e dimensões.

5.2.12 Elaborar desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural
- Especificação do tipo de aço
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho
- Detalhes de armaduras especiais
- Quantitativos de volume de concreto, peso de aço, área de formas expressos em quadro resumo por pavimento.

5.2.13 Memorial de Cálculo, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.3 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

- 5.3.8 Plantas da estrutura da cobertura, incluindo dimensões principais, locações, níveis, especificação dos perfis utilizados e tratamento superficial (especificando o tipo de pintura de fundo e de acabamento);
- 5.3.9 Relatório técnico, contendo as justificativas técnicas do dimensionamento;
- 5.3.10 Previsões de consumo de materiais e a seqüência executiva obrigatória se for requerida pelo esquema estrutural.
- 5.3.11 Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços.

5.4 PROJETO DE TELEFONIA

- 5.4.8 Desenhar o layout da central de comutação, indicando inclusive a possível interligação com o rack central da rede lógica.
- 5.4.9 Apresentar o relatório técnico, conforme práticas de projeto.
- 5.4.10 Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa.
- 5.4.11 Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada, poços de elevação e cubículos de distribuição.
- 5.4.12 Planta geral de cada pavimento da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos cabos de fibra ótica e CCI do sistema de telefonia.
- 5.4.13 Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de terminais em cada trecho.
- 5.4.14 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.
- 5.4.15 Especificações técnicas de materiais e serviços.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.5 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- 5.5.8 Relatório técnico, conforme práticas de projeto e exigências do Corpo de Bombeiros de todos os itens obrigatórios e exigidos na legislação municipal.
- 5.5.9 Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse.
- 5.5.10 Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos componentes dos sistemas, como comprimentos das tubulações horizontais e verticais, locação dos hidrantes internos e externos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros de bloqueio e de recalque, válvulas de retenção e alarme, extintores, bombas, reservatórios, especificações dos materiais básicos e outros.
- 5.5.11 Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos (sprinklers), com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros.
- 5.5.12 Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros.
- 5.5.13 Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos com os respectivos dimensionamentos.
- 5.5.14 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.
- 5.5.15 Especificações técnicas de materiais e serviços. A tubulação deverá ser obrigatoriamente em ferro galvanizado.
- 5.5.16 No item de projeto de detecção e alarme de incêndio, o mesmo deverá conter: a Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e a caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios, o layout do painel central e dos painéis repetidores, os cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, o diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis, os detalhes de instalação dos detectores e dos painéis, o esquema elétrico da fonte de alimentação gerador, o quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da norma NBR 9441 e demais itens pertinentes.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.6 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

- 5.6.8 Relatório técnico que inclua o manual de utilização do sistema proposto, conforme práticas de projeto e de acordo com a padronização a ser definida pelo CRCRS, contemplando as sinalizações direcionais, informativas, de segurança, institucionais dentre outras.
- 5.6.9 Implantação em escala 1:200 ou mais adequada ao caso, com a locação e identificação final dos elementos externos de sinalização, que inclua sinalização direcional de advertência para a entrada e saída de veículos e pessoas.
- 5.6.10 Elevações indicando a altura dos elementos.
- 5.6.11 Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras em escala 1:1.
- 5.6.12 Desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1.
- 5.6.13 Desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras.
- 5.6.14 Determinação do material, cor, tamanho, tipo de acabamento, localização, suporte, fixação das placas, letras e pictogramas bem como dos demais elementos de comunicação visual Memorial descritivo, especificações técnicas de materiais e serviços e especificação de quantidades.
- 5.6.15 O Projeto deverá conter: as sinalizações internas, compreendendo a numeração e caracterização dos pavimentos, salas, os espaços e equipamentos, quadros de informações e avisos em todos os pavimentos, o detalhamento dos elementos de sinalização, indicando materiais, cores, tamanhos, tipos de acabamento, localizações, suportes e fixações. Deverá ser adotado o padrão de sinalização do CRCRS.
- 5.6.16 Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas.
- 5.6.17 Memorial Descritivo.
- 5.6.18 Especificação dos Materiais.
- 5.6.19 Planilha detalhada de Orçamento.

5.7 PROJETO DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

- 5.7.8 Detalhamento de todos os itens que deverão dar acessibilidade universal desde a parte externa do prédio (meio-fio) e arruamento até o último pavimento do prédio.
- 5.7.9 Desenhos em escala apropriada e de fácil visualização.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.7.10 Detalhes de montagem e fixação dos elementos projetados.

5.7.11 Memorial Descritivo.

5.7.12 Especificação dos Materiais.

5.7.13 Planilha detalhada de Orçamento.

5.8 PROJETO DE ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÍDIA E ISOLAMENTO ACÚSTICO

5.8.8 Prever pontos de som, instalação de projetores e caixas acústicas conforme posicionamento prévio constante do projeto arquitetônico e a ser definido em conjunto com o CRCRS.

5.8.9 Prever o isolamento acústico em todos os ambientes onde foram projetados equipamentos de áudio, vídeo e/ou multimídia além daqueles que necessitem isolamento aos demais ambientes.

5.9 PROJETO DOS ELEVADORES

5.9.8 Relatório técnico, conforme práticas de projeto, incluindo definição do número máximo de passageiros, dimensões de cabine, caixa do elevador e casa de máquinas, número de paradas, dentre outros itens inerentes a este tipo de projeto.

5.9.9 Desenhos (plantas e cortes) da casa de máquinas e poço dos elevadores, em escala adequada, com a indicação das dimensões principais, prevendo espaços mínimos para a instalação dos equipamentos (caixa, cabina, contrapeso, casa de máquinas, poços e outros).

5.10 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

5.10.1 Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes.

5.10.2 Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, canalizações de água gelada e condensação, tubulações frigorígenas, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos, tudo conforme o(s) tipo(s) de sistema(s) que for(em) aprovado(s) pelo CRCRS e pelo arquiteto responsável pelo projeto arquitetônico.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 5.10.3 Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.
- 5.10.4 Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando.
- 5.10.5 Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações de água gelada, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando e dispositivos de controle.
- 5.10.6 Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto, conforme o(s) sistema(s) adotado(s).
- 5.10.7 Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados.
- 5.10.8 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.
- 5.10.9 Apresentação de todos os elementos e detalhes necessários além, do dimensionamento dos sistemas de ventilação forçada, mesmo não estando previstos no projeto arquitetônico, mas que sejam necessários e solicitados pelo CRCRS.
- 5.10.10 Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

5.11 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ATERRAMENTO

- 5.11.1 Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia (como a localização do ponto de entrega de energia elétrica com suas características principais), tudo de acordo com o RIC-Regulamento das Instalações Consumidoras da CEEE.
- 5.11.2 Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local, indicando localização do transformador, dos painéis, elementos de proteção, medição e manobra
- 5.11.3 Planta, corte e elevação da subestação transformadora, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:25.
- 5.11.4 Plantas, cortes e elevações das instalações do grupo gerador de emergência, compreendendo o sistema de tomada e exaustão de ar da sala, sistema de exaustão de gases do escapamento, das interligações elétricas de força e comando sistema de armazenagem de combustível.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.11.5 Projeto de luminotécnica de todos os ambientes, inclusive externos à edificação.

5.11.6 Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados.
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas.
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões.
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção.
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras.
- Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, conjunto no-break/estabilizador, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros.
- Circuitos de força para alimentação de equipamentos específicos (ar condicionado, elevadores etc.).
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e diagramas trifilares de cada quadro.
- Esquema e prumadas.
- Código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica.
- Alimentação de instalações especiais e sistema de iluminação de emergência.

5.11.7 Legenda das convenções usadas.

5.11.8 Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e sinalizadores, indicando a malha (em anel) de aterramento, com trajetos de condutores, locação de hastes, interligação dos painéis à malha, etc, além do(s) tipo(s) de proteção a ser (em) empregado(s).

5.11.9 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.

5.11.10 Especificações técnicas de materiais e serviços.

5.11.11 Relatório técnico, conforme práticas de projeto.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.12 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

- 5.12.1 Relatório técnico, conforme práticas de projeto.
- 5.12.2 Todo o sistema de cabeamento deverá ser projetado na Categoria 6, conforme norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1.
- 5.12.3 Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, "Hub's, servidores e infraestrutura para passagem da tubulação e dos cabos de lógica, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos.
- 5.12.4 Layout e detalhes da sala de servidores (dotada de piso elevado se assim for necessário), racks para equipamentos e patch-panels.
- 5.12.5 Entradas de circuitos de lógica, desenhos esquemáticos de interligação, diagramas de blocos, identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica.
- 5.12.6 Detalhes do sistema de interligação com o aterramento, legendas das convenções utilizadas nos projetos, detalhes de todos os furos necessários na estrutura, para a passagem e suporte da instalação.
- 5.12.7 Memorial descritivo de todos os materiais.
- 5.12.8 Quantitativo de materiais.

5.13 PROJETO DE PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO

- **Paisagismo**

- 5.13.1 Plano global de zoneamento paisagístico (implantação), usando os mesmos eixos do projeto de arquitetura, com todos os elementos (conferidas e verificadas as suas interferências); com representação, por código, de toda a vegetação representada em planta (gramas, canteiros de ervas, arbustos e vegetação de porte), identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular, além de espaçamento de mudas, projeção de áreas sombreadas e quadro demonstrativo de quantidades e tamanho das espécies a serem adquiridas.
- 5.13.2 Representação da conformação final do terreno, com indicação das curvas de nível e dos pontos baixos para coleta de águas pluviais.
- 5.13.3 Se necessário(s) a critério do Fiscal do Contrato, corte(s) do terreno em escalas nunca menores que 1:100.
- 5.13.4 Paginação de pisos externos e definição de todo o espaço externo e seu tratamento: acessos de pedestres e veículos, pisos, calçamentos, meios-fios,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

canteiros, muros, cercas, divisórias de canteiros, escadas, rampas e demais elementos, todos com identificação, dimensões e locação definitiva.

- 5.13.5 Localização de todos os equipamentos fixos de apoio e detalhes de elementos construtivos como: portões, gradis, bancos, lixeiras, placas, postes, caixas, mastros de bandeiras, etc.
- 5.13.6 Previsão com locação de redes e pontos de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos de hidráulica, irrigação e drenagem, iluminação e força, de sonorização, de pavimentação e outros, definindo o percurso das redes de forma a evitar interferências com os canteiros previstos ou existentes.
- 5.13.7 Relatório com especificações das necessidades de correção química e orgânica do solo e manual de manutenção.
- Pavimentação
- 5.13.8 Planta geral do terreno, em escala adequada, com a conformação e localização dos componentes do sistema viário: indicando áreas de manobras, circulação e estacionamento (com indicação de vagas).
- 5.13.9 Plantas, perfis e seções transversais, em escalas adequadas, com indicação da posição e largura das vias, posição e concepção de acessos de veículos à edificação, acessos ao sistema viário principal, rampas e raios de curvas horizontais, posição e dimensionamento de estacionamentos
- 5.13.10 Dimensionamento e detalhamento da pavimentação externa, acessos e estacionamento de veículos, bem como da pavimentação do depósito prevendo o acesso de veículos pesados (15 toneladas por eixo)
- 5.13.11 Detalhes em escalas adequadas
- 5.13.12 Relatórios técnicos e memoriais justificativos.

5.14 PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), CONTROLE DE EDIFICAÇÕES, ANTENA COLETIVA DE TV E FM E TV A CABO

- 5.14.1 Serão restritas as salas definidas pelo projeto arquitetônico e de acordo com as previsões a serem feitas pela fiscalização do CRCRS.
- 5.14.2 Relatório técnico, conforme práticas de projeto.
- 5.14.3 Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características.
- 5.14.4 Planta de cobertura, em escala adequada, indicando a localização precisa dos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

mastros de antenas.

5.14.5 Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas.

5.14.6 Detalhes da instalação dos mastros de antenas.

5.14.7 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.

5.14.8 Memorial descritivo.

5.14.9 Relação com a discriminação e a quantidade de todos os materiais para execução deste item.

5.14.10 Especificações técnicas de materiais e serviços.

5.14.11 Planta de todos os pavimentos, em escala não inferior a 1:50, indicando locação e características do recinto onde será instalada a Central de Supervisão, unidades remotas, sensores, equipamentos a serem gerenciados, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações.

5.14.12 Deverá ser previsto, no mínimo: monitoramento sistema de CFTV, controle de iluminação interna e externa, controle do sistema de ar condicionado (supervisório), controle de acesso (acionamento da abertura de portas e portões).

5.14.13 Desenhos esquemáticos de interligação.

5.14.14 Diagramas de blocos.

5.14.15 Esquemas funcionais e de controle.

5.14.16 Tabela de pontos e de funções.

5.14.17 Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infra-estrutura.

5.14.18 Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica.

5.14.19 Sistema de aterramento

5.14.20 Descrição técnica do “Hardware”, “Software” e equipamentos a serem instalados.

5.15 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- **Projeto de água fria**

5.15.1 Relatório técnico, conforme práticas de projeto e exigências do DMAE, DEP e outros órgãos públicos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.15.2 Planta de situação em escala mínima de 1:250 indicando a localização de todas as tubulações externas e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros.

5.15.3 Planta de cada nível da edificação, inclusive rede de drenagem e irrigação de jardins, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais.

5.15.4 Localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas, estação redutora de pressão e outros.

5.15.5 Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações.

5.15.6 Desenho da instalação de água fria em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.

5.15.7 Detalhes de reservatórios, barriletes e bombas bem o dimensionamento de cada um.

5.15.8 Apresentação de todas as memórias de cálculo.

5.15.9 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.

5.15.10 Especificações técnicas de materiais e serviços.

- **Projeto de esgotos sanitários**

5.15.11 Relatório técnico, conforme práticas de projeto e exigências do DMAE, DEP e outros órgãos públicos

5.15.12 Planta de situação em escala mínima de 1:250 indicando a localização de todas as tubulações externas, as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo).

5.15.13 Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação.

5.15.14 Localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros.

5.15.15 Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários.

5.15.16 Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores.

5.15.17 Diagrama vertical de esgoto sanitário

5.15.18 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação

5.15.19 Especificações técnicas de materiais e serviços.

- **Projeto de drenagem de águas pluviais**

5.15.20 Relatório técnico, conforme práticas de projeto e exigências do DMAE, DEP e outros órgãos públicos

5.15.21 Planta de situação em escala mínima de 1:250, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros; indicação das cotas de nível de todas as caixas (tampa e fundo).

5.15.22 Planta da cobertura e dos demais níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas.

5.15.23 Localização precisa, características, dimensões físicas, ampliações e detalhes de instalações de bombeamento, drenos, ralos e caixas de inspeção, de areia e coletora.

5.15.24 Diagrama vertical de água pluvial.

5.15.25 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação.

5.15.26 Especificações técnicas de materiais e serviços.

5.15.27 Prever sistema de reuso das águas e/ou captação das águas pluviais visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade e economicidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.16 PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

5.16.1 Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para orientar e determinar o manejo e destinação ambientalmente adequados de todos os resíduos gerados durante a Obra a ser executada.

5.16.2 O PGRCC deverá ser elaborado levando-se a legislação vigente e demais exigências do Município de Porto Alegre.

5.16.3 O PGRCC deverá conter:

- A identificação e a quantificação dos resíduos gerados
- O processo de triagem dos resíduos, se feito na obra ou nos locais de destinação licenciados para essa finalidade
- O acondicionamento adequado dos resíduos desde a sua geração até o seu transporte, de forma a assegurar a reutilização e a reciclagem
- A forma de transporte dos resíduos em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes
- A destinação final, conforme Plano Integrado da Autoridade Municipal, e de acordo com a Resolução CONAMA nº 307 (por Classes de resíduos)

5.17 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- Planilha de Orçamento Estimado:

5.17.1 A Contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o Orçamento Estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos no caderno de encargos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).

5.17.2 Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentadas destacadas

5.17.3 Sempre devem ser apresentadas as fontes dos preços utilizados incluindo a data de coleta, o nome do fornecedor, o telefone e um nome de contato.

5.17.4 A cotação como “verba” somente será admitida para itens ou serviços que:

- Não apresentam unidade definida.
- Não seja possível determinar com precisão o tempo da duração.
- Não seja possível determinar com precisão o consumo de material por unidade de serviço.
- O serviço é praticamente imensurável, dadas as peculiaridades. Ex: Projetos.”

5.17.5 O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 4º da IN SLTI/MPOG NO 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.17.6 Em atendimento ao previsto na Súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (Orçamento Estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra.

5.17.7 Deverá ser apresentada uma planilha contendo a Composição Analítica do BDI adotado na elaboração do Orçamento Estimado, a qual deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

- Taxa de rateio da administração central;
- Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
- Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e
- Taxa de lucro.

5.17.8 Esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo Tribunal de Contas da União.

5.17.9 Conforme determina a Súmula nº 258/2010, do Tribunal de Contas da União, a composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe os projetos da obra.

5.17.10 O autor do Orçamento Estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos adotados.

5.17.11 O orçamento estimado deverá ser apresentado em planilha eletrônica compatível com o Excel, da Microsoft, com a formatação a ser apresentada ao CRCRS. Da planilha deverão constar todas as fórmulas necessárias para o cálculo do preço global a partir dos preços unitários.

5.17.12 A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi critério utilizado para obtenção do preço.

5.17.13 A Contratada deverá entregar a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento.

- **Cronograma Físico-financeiro da obra**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

5.17.14 Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

5.17.15 Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

- Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
- Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;
- Fase – conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.

5.17.16 O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica compatível com o Excel, da Microsoft, com a formatação de acordo com modelo a ser proposto ao CRCRS. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.

5.18 CADERNO DE ENCARGOS

5.18.1 O Caderno de Encargos deverá conter a descrição detalhada de todas as obrigações da construtora, incluindo:

- Memorial descritivo das instalações, contendo a descrição geral do projeto ou sistemas.
- As especificações técnicas de todos os materiais, serviços e equipamentos a serem fornecidos para a completa execução da obra, com a indicação das marcas de referência. Após a citação da cada marca, deverá constar a expressão “ou equivalente”; normas de execução, com a descrição dos procedimentos a adotar na aplicação de cada material e equipamento.
- Obrigações gerais da construtora, tais como: instalação do canteiro de obras, cumprimento de normas relativas à medicina e segurança do trabalho, administração local da obra, placas de obra, ARTs, taxas, tapumes, andaimes, seguros, ensaios tecnológicos, vigilância, transporte vertical e horizontal, demolições, remoções, limpeza permanente e final do canteiro de obras, descrição do projeto executivo, projetos “as built”, controle da destinação dos resíduos, etc.

6 NORMAS DE EXECUÇÃO

6.1 Generalidades

6.1.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com estas especificações e em conformidade com as normas pertinentes da ABNT e determinações dos serviços públicos locais.

6.1.2 Contratada fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

- 6.1.3 A elaboração dos projetos e a coordenação dos trabalhos serão executadas por profissionais habilitados e especializados, com registro no CREA, os quais deverão ser os mesmos indicados pela Contratada como integrantes de sua Equipe Técnica na fase de licitação, admitida a sua substituição somente nas condições previstas no Edital e no Contrato. É admitida a participação de outros profissionais, além dos declarados como responsáveis técnicos, desde que em caráter complementar e fornecidas as respectivas ARTs, abrangendo os serviços executados.
- 6.1.4 Em todos os serviços e projetos devem ser empregadas as respectivas terminologia e simbologia técnica. Sempre que houver norma técnica da ABNT estabelecendo simbologia e/ou convenções, estas devem ser utilizadas e indicadas através de legendas, notas e glossário apostas no Caderno de Encargos (completas) e impressas nas plantas (no mínimo as utilizadas).
- 6.1.5 A Contratada é obrigada a obter todas as licenças e aprovações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados, perante órgãos municipais, estaduais e federais, pagando emolumentos e taxas correspondentes, observando as leis, regulamentos e códigos de posturas. É obrigada, também, a cumprir quaisquer outras formalidades que vierem a ser necessárias e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas por autoridades municipais, estaduais e federais.
- 6.1.6 Antes de iniciar os trabalhos, a Contratada deverá providenciar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) no CREA relativas aos serviços a realizar, entregando ao Fiscal do Contrato a via do proprietário devidamente quitada de todos os profissionais envolvidos.
- 6.1.7 A Contratada se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará.
- 6.1.8 A Contratada deverá obter, até o recebimento definitivo, a aprovação geral de todos os projetos nos diversos órgãos interessados, tais como:
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.
 - Corpo de Bombeiros.
 - Concessionárias de serviços públicos.
 - Demais órgãos interessados.
- 6.1.9 Não poderá haver a troca de nenhum membro da equipe técnica que estiver apresentada na fase da licitação durante o andamento dos trabalhos. Caso haja



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

necessidade de troca de um técnico, esta deverá feita por meio de justificativa a qual será apresentado ao CRCRS, podendo este concordar ou não.

Para tanto, deverá elaborar os respectivos projetos e relatórios necessários ao encaminhamento para aprovação.

6.2 Planejamento e coordenação dos trabalhos de elaboração do projeto básico

- 6.2.1 A Contratada designará um Coordenador, o qual ficará encarregado da coordenação geral desde o início dos trabalhos de elaboração de todos os projetos, e deverá garantir o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e a perfeita integração entre os diversos projetos de arquitetura e projetos complementares envolvidos, atentando para as inter-relações e necessidades mútuas.
- 6.2.2 A coordenação incluirá o controle da unificação dos elementos informativos dos desenhos, com padronização de pranchas, simbologia, numeração, referência e outros correlatos. Da mesma forma, abrangerá a integração e consistência dos documentos complementares, tais como memoriais descritivos, memória de cálculo, caderno de encargo, especificações técnicas, normas de execução, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro da obra.
- 6.2.3 Não será admitida a existência de conflitos entre os diversos projetos que compõem o objeto da licitação. Será encargo do Coordenador a solução destas eventuais ocorrências, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços.
- 6.2.4 O Coordenador será responsável por todas as tratativas com os representantes do CRCRS para esclarecimentos de dúvidas, obtenção de informações e definições dos projetos, cabendo ao mesmo programar e coordenar as reuniões entre os diversos profissionais da equipe que elaborará os projetos.

6.3 Reuniões com a Fiscalização

- 6.3.1 Será realizada uma reunião inicial, para definições de diretrizes, em até 10 dias da assinatura do contrato, com a presença do Coordenador dos projetos, dos projetistas, dos representantes do CRCRS e demais envolvidos no desenvolvimento no projeto a serem definidos.
- 6.3.2 Posteriormente, deverão ser feitas reuniões no mínimo quinzenais, para apresentação dos serviços executados.
- 6.3.3 Cada reunião deverá ter a duração mínima de 8 horas (dois turnos), para possibilitar a discussão completa de todos os assuntos relativos aos projetos.
- 6.3.4 Nas reuniões deverão estar presentes obrigatoriamente o Coordenador, o responsável pelos projetos da licitante e demais projetistas envolvidos nos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

assuntos que serão tratados na reunião. Em cada reunião, dependendo do andamento dos trabalhos, será necessária a presença de outros profissionais integrantes da equipe técnica.

6.3.5 As reuniões serão realizadas na sede do CRCRS, em Porto Alegre (RS), no endereço indicado no edital, e em data previamente acertada com o Fiscal do Contrato.

6.4 Cronograma descritivo

6.4.1 Ao comparecer para reunião inicial com a fiscalização, o Coordenador deverá apresentar um cronograma físico descritivo da execução deste Contrato, compatível com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na licitação, (tanto no que se refere aos prazos como aos valores previstos para cada etapa), devendo atender aos seguintes requisitos:

- O cronograma físico descritivo deverá discriminar detalhadamente quais os produtos/serviços que serão apresentados em cada etapa de cada um dos itens do cronograma Físico-Financeiro, tendo por base a descrição das fases do item 4, bem como os elementos mínimos componentes dos projetos discriminados no item 5 das Especificações Técnicas, deste Anexo.
- O cronograma físico descritivo deverá ser submetido à aprovação do Fiscal do Contrato, e uma vez aprovado, servirá como referência para medição das etapas efetivamente concluídas em cada fase.

6.5 Relatório dos serviços executados

6.5.1 Nos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro para a conclusão de cada fase, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato um Relatório dos Serviços Executados, do qual constarão:

- A relação de todos os elementos (plantas, memoriais, etc.) entregues na respectiva fase.
- Cronograma físico-financeiro, contendo a informação da etapa em que se encontra cada projeto.
- A descrição dos critérios adotados e as soluções propostas.
- Informações detalhadas sobre o andamento dos serviços.
- Indicação de eventuais pendências.
- Demais esclarecimentos necessários ao perfeito acompanhamento dos serviços executados.

6.5.2 Acompanhando cada Relatório dos Serviços Executados, a Contratada fornecerá, no mínimo, um jogo completo, plotado em papel sulfite, das plantas, cortes, fachadas e detalhamentos de todos os projetos em execução, e dos respectivos documentos complementares impressos em tamanho A4, contendo as alternativas possíveis e soluções propostas, que servirão de elementos para



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
análise e decisão do Fiscal do Contrato.

6.6 Acompanhamento e fiscalização dos serviços

- 6.6.1 Após a apresentação dos serviços correspondentes a cada fase, inclusive a última, a Contratante terá um prazo para análise e aprovação, conforme disposto no Edital.
- 6.6.2 Concluídos todos os serviços, e depois de efetuadas todas as alterações solicitadas pelo Fiscal do Contrato, a Contratada fará a comunicação escrita e procederá à entrega final do Projeto Completo.

6.7 Padronização da apresentação dos projetos e documentos complementares

- 6.7.1 Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se referem ao formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da ABNT a respeito.
- 6.7.2 As plantas serão plotadas em papel sulfite, com legendas e cotas plotadas, não sendo admitidas rasuras ou emendas.
- 6.7.3 Todas as plantas deverão conter, no módulo inferior direito, o selo padrão a ser definido em conjunto com a fiscalização do CRCRS, e no módulo imediatamente superior, as informações relativas à Contratada, ao autor do projeto de cada área específica, informações das escalas utilizadas e a data de elaboração, devendo, ainda, ser deixado espaço livre para registro futuro de revisões, alterações, etc.
- 6.7.4 As plantas serão numeradas através de código alfanumérico, permitindo identificar o projeto, o número da prancha dentro do projeto e a referência a outros projetos, se for o caso.
- 6.7.5 Os documentos complementares serão apresentados, cada um deles, em dois jogos impressos em tamanho A4, encadernados.
- 6.7.6 As plantas em meio magnético serão apresentadas em formato compatível com o AutoCad 2008 ou versão posterior, e os documentos complementares em formato compatível com o MS-Word (textos) e MS-Excel (planilhas), em comum acordo com o Fiscal do Contrato.
- 6.7.7 Todo o material entregue deverá estar acondicionado em caixas arquivo, na correta seqüência, com todas as plantas em papel sulfite dobradas. Todos os volumes terão o seu conteúdo identificado na parte externa das caixas. O primeiro documento da primeira caixa deverá ser a relação completa de todas as caixas com seus conteúdos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12/2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12/2011

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do art. 7º da CF.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12/2011

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL - CRCRS**, entidade de fiscalização da profissão de contabilista, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, inscrito no CNPJ sob o nº 92.698.471/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Contador ZULMIR IVÂNIO BREDA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, solteiro/casado, profissão, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, RG nº 0000000000, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS nº 68/2011 e se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 12/2011, na proposta e demais elementos no referido processo de licitação, os quais consideram-se parte integrante e complementar do presente contrato, bem como, nas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para a elaboração de projetos complementares destinados à construção da nova sede do CONTRATANTE, a seguir especificados, em conformidade com o previsto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 12/2011 e seu anexo I, nos termos da proposta e demais elementos constantes no processo de licitação CRCRS nº 68/2011:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2. O serviço objeto do presente contrato, em conformidade com as especificações contidas na cláusula anterior, será prestado nas dependências da CONTRATADA, com início, **no prazo máximo de cinco dias**, a partir da assinatura deste contrato.

2.1 Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos serão realizadas reuniões, na sede do CONTRATANTE, na Rua Baronesa do Gravataí, 471 – em Porto Alegre/RS, sempre com a presença do Coordenador e projetistas da CONTRATADA, para a compatibilização dos projetos e demais acertos.

2.2 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sendo de 30 (trinta) dias o prazo estimado para cada fase do



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

projeto.

2.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados mediante justificativa aceita pelo CONTRATANTE, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3. O objeto do presente contrato, de acordo com as especificações do edital e da proposta, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento do objeto com suas especificações;
- b) definitivamente, dentro do prazo para pagamento, após a verificação da qualidade e das especificações do objeto do fornecimento e sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ em algarismo (por extenso), conforme proposta apresentada por essa e aceita por aquele, como justo e suficiente para integral execução do objeto.

4.1. No preço fixado estão incluídos, além dos custos com mão-de-obra, os deslocamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, transportes, encargos trabalhistas, previdenciárias, leis sociais, seguros, acidentes pessoais, despesas comerciais, impostos federais, estaduais e/ou municipais, taxas e/ou contribuições de qualquer natureza que incidam sobre os serviços ora contratados, ficando, desde já, excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações ou inadimplementos da CONTRATADA.

4.2. O valor não sofrerá reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal expedida pela CONTRATADA, conforme cronograma físico-financeiro constante no Anexo IV do Edital, procedendo-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

5.1. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.

5.2. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

conta dos Elementos da Despesa “Obras, Instalações e Reformas”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7. O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8. A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) executar os serviços objeto do contrato, em conformidade com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos;
- b) cumprir fielmente todas as determinações e normas legais, relativamente à prestação dos serviços;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, documentos referente às condições exigidas na presente licitação;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- f) executar pessoalmente o serviço objeto do presente contrato, salvo autorização expressa em contrário;
- g) apresentar ao CONTRATANTE, juntamente como referido na cláusula quinta, as guias de recolhimento de impostos, contribuições sociais e previdenciárias, bem como certidões negativas perante órgão público;
- h) realizar os serviços objeto do contrato nos prazos estipulados;
- i) responsabilizar-se por todas as licenças e aprovações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados, perante os Órgãos competentes;
- j) arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo todas as taxas incidentes, necessários à aprovação dos projetos em todos os Órgãos competentes;
- l) efetuar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário e mediante expressa concordância do CONTRATANTE, alterações no projeto para as devidas adequações;
- m) garantir a perfeita compatibilidade entre todos os projetos, no que envolver, dentre outros, aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema;
- n) garantir que todos os projetos estejam de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como atender aos códigos, normas, leis, decretos, posturas e regulamentos em vigor na data de seu recebimento definitivo, pertinentes a esta disciplina, emitidos por Órgãos Públicos;
- o) arcar com despesas de mão-de-obra, deslocamentos, diárias, hospedagens e, outras que porventura vierem a ocorrer durante a execução do Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- p) executar todos os projetos e serviços sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- q) manter atualizado o endereço cadastrado junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- r) outras obrigações que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato;

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

9. Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

9.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

9.2. multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso no início dos serviços do presente contrato, mesmo em caso de não aceitação do objeto pelo CONTRATANTE, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

a.2) 10% pela entrega irregular, bem como, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

a.3) 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

b) em caso de cumprimento parcial do contrato, com entrega de parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

9.3) suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCRS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.4) declaração, pelo Presidente do CRCRS, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 9.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta eivada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo sexto. A penalidade prevista no item 9.4 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 9.3, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CRCRS.
- c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. A rescisão deste contrato, caso não seja aceita a justificativa da CONTRATADA, implicará retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA :

11. A vigência do presente instrumento será de 360 (trezentos e sessenta) dias, incluindo o prazo de execução e a estimativa de prazo para aprovação dos projetos nos órgãos competentes.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12. Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13. O presente contrato vincula-se aos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico CRCRS nº 12/2011, aos termos da proposta e demais elementos constantes no procedimento licitatório CRCRS nº 68/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se enviadas por carta com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, na falta de outro expressamente informado pela CONTRATADA.

14.1. A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento, não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral.

14.2. É vedada a subcontratação, salvo com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que a subcontratada comprove preencher todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico CRCRS nº 12/2011.

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2011.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____ 2 - _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 12/011

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a obter o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no Pregão Eletrônico nº 12/2011, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS.

Local e data.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12011

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ENCONTRA-SE TAMBÉM NO SITE

www.crcrs.org.br

licitações



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 12/2011

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

| Lote Único - Elaboração dos Projetos Complementares para a Nova Sede do CRCRS | | |
|--|--|------------|
| Item 01 | projeto arquitetônico | R\$ |
| Item 02 | projeto estrutural e de fundações | R\$ |
| Item 03 | projeto de estrutura metálica | R\$ |
| Item 04 | projeto de telefonia | R\$ |
| Item 05 | projeto de prevenção contra incêndio | R\$ |
| Item 06 | projeto de comunicação visual (sinalização) | R\$ |
| Item 07 | projeto de acessibilidade universal | R\$ |
| Item 08 | projeto de áudio, vídeo, multimídia e isolamento acústico | R\$ |
| Item 09 | projeto dos elevadores | R\$ |
| Item 10 | projeto de climatização e ventilação forçada | R\$ |
| Item 11 | projeto de instalações elétricas e de aterramento | R\$ |
| Item 12 | projeto de cabeamento estruturado | R\$ |
| Item 13 | projeto de paisagismo e pavimentação | R\$ |
| Item 14 | projeto de circuito fechado de TV (CFTV), controle de edificações, antena coletiva de TV, FM e TV a cabo | R\$ |
| Item 15 | projeto hidráulico e hidrossanitário | R\$ |
| Item 16 | projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil | R\$ |
| Item 17 | planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro | R\$ |
| Item 18 | caderno de encargos | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | R\$ |

Declaramos para os devidos fins e sobre as penalidades de lei, que o preço cotado na presente proposta atende as especificações e características previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 12/2011 e seus anexos, incluindo todas as despesas para execução dos serviços descritos, tais como: despesas com deslocamentos para as reuniões na sede do CRCRS, seguros, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da licitação e para a entrega no local e prazo definidos.

Declaramos, também, que a proposta atende a todos requisitos do edital e seus anexos.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL:

Local e Data
Nome e assinatura do representante legal



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS Nº 12/2011

ANEXO VIII

PLANTAS

ENCONTRAM-SE NO SITE

www.crcrs.org.br

licitações